



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 299/72,

de 24 de Outubro de 1972.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à verba abaixo especificada:

4. SERV. DE ADMIN. GERAL

4.01 - Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Cr\$10.000,00

Total.....Cr\$10.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer/face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS

10.04 - Setor de Urbanismo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.7 - Diversos Equip. e Instalações

I - Abrigo Zeta-Flex.....Cr\$ 3.000,00

10.05 - Setor de Abastecimento

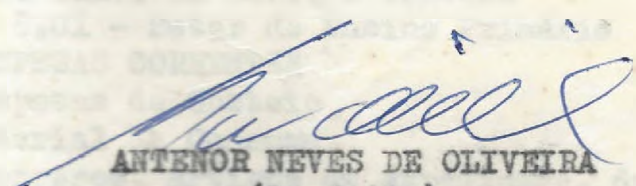
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e Conc. de Obras

I - Ampliação e cobertura de alumínio do Mercado Público.....Cr\$ 7.000,00

Total.....Cr\$10.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(Prefeito)